



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.226 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 292/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 13/06/2019

Data Fim: 13/06/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (12/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.226 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 293/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 13/06/2019

Data Fim: 13/06/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalmon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (12/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.226 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 294/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 13/06/2019

Data Fim: 13/06/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância **Placas:** AXJ 1668

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (12/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.226 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

DECRETO Nº 119/2019

SÚMULA: Concede Gratificação de RETIDE a servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o servidor João Vitor Siqueira Santos ocupa o cargo de Engenheiro Civil desta municipalidade e em decorrência da exoneração do servidor ROBERTO GOMES DE MORAES, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL - RETIDE 30%

CLAUDIO FERREIRA JOSE – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CATEGORIA MASCULINA - RETIDE 30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de Junho de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.226 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

I – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **APARECIDO AUGUSTO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI**, entidade beneficente de Assistência Social, Educação e Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, sediada na Rua José Martins Vieira, nº 932, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Presidente **MOACIR POMINI**, portador de RG nº 762.232-5 e CPF nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal - PR, resolvem celebrar este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do repasse mensal à contratada, através da seguinte redação:

I – O contratante repassará à contratada, a partir de janeiro de 2018, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim, o valor final/anual do presente termo passa de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração de valor teve por base as justificativas apresentadas pela contratada em seu novo plano de trabalho o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 015 de 27 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.226 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (28/12/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal
Contratante

Moacir Pomini

Presidente do Abrigo Institucional Vânia
Teresinha K. Pomini
Contratada

Luzia Ferreira de Souza Mattos

Secretária/Gestora da Secretaria
Municipal de Assistência Social
Testemunha

Solange Maia

Assistente Social
Testemunha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.226 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (12/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.226 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

LEI Nº 846/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ R\$ 27.548,03 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.1100 Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 27.548,03**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 27.548,03**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (12/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito